



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **09/05/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa “ABERTO E FECHADO”** para seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA (Novo PAC) conforme Termo de Compromisso nº 967890/2024**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas das licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço eletrônico **www.bll.org.br**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no site do Diário Oficial do Município no endereço **<https://poco.es.ba.gov.br/portal/>**.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2025

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Global

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA:

09/05/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, através do endereço eletrônico **www.bll.org.br**. A Sessão será conduzida pela Comissão de designada através do Portaria Municipal nº 021, de 07 de agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** - **www.bll.org.br**.

8.3 - Recebimento das propostas: até: 16/04/2025 às 08:00h.

8.4 - Abertura das propostas: 09/05/2025 às 08:00h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2025 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA (Novo PAC) conforme Termo de Compromisso nº 967890/2024, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://poco.es.gov.br/portal/> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h no site do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** / www.bll.org.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** / www.bll.org.br após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e)** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**;
- f)** A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g)** O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h)** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL;
- i)** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j)** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- k)** A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- l)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m)** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n)** Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- o)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Poções-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.3 - O licitante poderá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo declarar ter **CONHECIMENTO DE TODA DIFICULDADE DOS LOCAIS** onde serão executados os serviços.

12.3.1 - As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram visitar os locais onde serão executadas as obras, poderão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos informar-se sobre os locais, e, caso necessite, agendar dia e horário para a realização da visita dos locais. Para maiores informações ligar no fone: (77) 3431-5800.

12.4 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida à Comissão de Contratação, no endereço constante do Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Poções-Ba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

12.5 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.6 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Poções-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.7 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida à Comissão de Contratação, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

A Proposta de Preços a ser apresentada deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Carta Proposta, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo I-A**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **06 (seis) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
 - d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo I-A**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);
 - e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;
 - f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);
 - g) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo I-B**;
 - II - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - **Anexo I-C**;
 - III - Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta - **Anexo I-D**.
 - h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem “b” deste item 13, deverá **constar obrigatoriamente** a assinatura do técnico detentor dos atestados de capacidade técnica que serão apresentados na documentação de habilitação da licitante, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;
 - i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
 - j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.17 - Juntamente com a Proposta de Preços, a licitante deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 96 desta Lei 14.133/21. O documento que comprova a prestação desta garantia deverá compor a apresentação da proposta de preços.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;

14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.3.1- A proposta comercial não poderá exceder o valor estimado de **R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo este o valor global.

14.3.2 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.3 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma www.bll.org.br.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Global.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerão período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.13 - Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.15 - No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.21.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.21.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.22.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.22.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.22.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.22.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.22.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.22.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.22.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.22.2.2 - Empresas brasileiras;

15.22.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.23 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.23.1 - Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no art. 60 da Lei 14.133/2021, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, realizado pelo próprio sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

15.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.25 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.26 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.27 - O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.27.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.27.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.27.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.27.4 - Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.27.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

16.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

16.9.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.9.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

16.9.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

16.9.3.1- No caso de desclassificação da proposta, o agente de contratação deverá abrir ao licitante o direito de vistas a demonstrar que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado, que deverá ser encaminhada ao departamento responsável pela elaboração do objeto e suas planilhas, que deverá emitir parecer técnico que demonstra sua viabilidade de execução ou não, por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado, no que tange sua proposta, ou, o preço que não se consegue executar, realizar, cumprir, irrealizável.

16.9.3.2- Referente a esta presunção relativa de inexequibilidade do preço, cabendo sempre à Administração Pública oportunizar ao licitante a comprovação do contrário.

16.9.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

16.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no (conforme exigência deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES (ANEXO V)** na data de entrega das propostas.

17.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.15.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.16 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.16.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.16.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela comissão de contratação.

17.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- ☐ publicados em Diário Oficial; ou
- ☐ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ☐ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- ☐ por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ☐ fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- ☐ por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ☐ fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- ☐ fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

- c)** A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo (*Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa*):

I - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- e)** A licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope nº. 01, uma **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo VI - Modelo**, deste Edital.
- f)** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- g)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- h) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado à licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- i) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- k) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- m) A Comissão de Contratação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibí-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

17.16.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);**
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL**) devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)** juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste Edital dos profissionais detentores dos atestados e dos profissionais do quadro técnico da empresa.**
 - b.1)** As Declarações de Anuência do Edital, devem vir com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura digital que possibilite a verificação da autenticidade da assinatura;
 - b.2)** Serão desclassificadas e declaradas inabilitadas as licitantes que apresentarem os mesmos profissionais como responsáveis técnicos ou que mantenha algum tipo de vínculo descrito na alínea “c” do item 12.3 deste Edital em mais de uma licitante deste certame;
- c) A PROVA DE VÍNCULO dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - I -** Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II -** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III -** Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV -** Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V -** Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) **DECLARAÇÃO** que vai manter profissional qualificado como Encarregado ou Mestre de Obras durante toda a execução da obra, devendo indicar o profissional e apresentar sua documentação comprovando o vínculo do profissional com a contratada ao fiscal do contrato no ato de início das obras;
- I)** A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.
- II)** O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
- III)** Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.
- e) **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;
- f) **DECLARAÇÃO** que obedecerá às ordens expedidas pela Contratante durante a execução das obras, caso seja necessárias adequações executivas;
- g) **DECLARAÇÃO** que dispõe de equipamentos, máquinas e mão de obra técnica e qualificada necessária para execução dos serviços objeto deste certame;
- h) **DECLARAÇÃO** que a vai cumprir de maneira efetiva o cronograma dos serviços de maneira efetiva, mesmo que seja necessário manter 2 turnos de trabalho, e, que para isso, não receberá nenhuma compensação adicional e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;
- i) **DECLARAÇÃO** que durante a execução dos serviços que manterá no canteiro de obras em tempo integral pelo menos 01 (um) profissional de Segurança do Trabalho, afim de exigir o uso de EPIs e EPC mantendo sempre o canteiro isolado e protegido e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;
- j) **DECLARAÇÃO** que se compromete a providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a Licença Ambiental junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município e que atenderá todos os requisitos para o enquadramento nas exigências para a emissão desta Licença e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;
- k) **DECLARAÇÃO** que se compromete em descartar os resíduos da construção civil proveniente de demolição em locais devidamente licenciados indicados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

17.16.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XIV).

17.16.6.1 - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.16.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).

17.16.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.9 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.10 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).

17.16.11 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).

17.17 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).

17.18 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.18.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.24 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.25 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.1.5 - O Descumprimento do prazo de 02 (duas) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopoco2021@gmail.com

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

19.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.8.1 - Nesse momento a Comissão de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.8.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopoco2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopoco2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.7.1 autoriza a Comissão de Contratação encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.

19.12 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://poco2021.ba.gov.br/portal/>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Comissão de Contratação encaminhará o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

22.1.1 - Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado no Termo de Referência, Termo de Referência que compõe este Edital.

22.1.2 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, que poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no Art. 96 da Lei 14.133/21.

22.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

22.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo IX** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

22.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

22.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública desta licitação, com vistas à celebração da contratação.

22.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

22.8 - O contrato será celebrado com duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo que 12 (doze) (vinte e quatro) meses referente a execução dos serviços, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência do Contrato os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, bem como no caso de o preço licitado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXVII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.

28.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXIX - DAS PENALIDADES

29.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - I. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar, ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - III. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 29.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 29.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 29.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 29.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 29.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

29.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do item 29.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

29.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

29.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.16 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

29.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

29.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

30.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:



- a) **Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Cumprimento da Integralidade dos Custos dos Direitos Trabalhistas na Proposta de Preços.
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência;
- k) **Anexo XI** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
- l) **Anexo XII** - Declaração de fatos impeditivos;
- m) **Anexo XIII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
- n) **Anexo XIV** - Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados;
- o) **ANEXO XV** - Memorial Descritivo, Projetos e Especificações Técnicas
- p) **ANEXO XVI**- Estudo Técnico Preliminar

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão de Contratação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Comissão de Contratação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

31.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

31.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

31.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

31.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão de Contratação ou através do endereço licitacaopoco2021@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com a Comissão de Contratação através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.

31.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão de Contratação, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

31.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

31.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 07 de março de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 10/05/2025	E-MAIL:	CONTATO:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA (Novo PAC) conforme Termo de Compromisso nº 967890/2024, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital.

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência Eletrônica pelo total de **R\$ _____** (_____), dentro do prazo de **12 (doze) meses**.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 ANEXO I-A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Macrosserviço	1			FUNDAÇÃO - CAMPO							
Serviço	1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	32,50	M3			25,03%		
Serviço	1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	130,00	M2			25,03%		
Serviço	1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	78,00	M2			25,03%		
Serviço	1.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	64,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	2			PAVIMENTAÇÃO - CAMPO							
Serviço	2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	1.500,00	M2			25,03%		
Serviço	2.2	Composição	00000001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	140,00	M3			25,03%		
Serviço	2.3	Composição	00000002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	70,00	M3			25,03%		
Serviço	2.4	Composição	00000003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	70,00	M3			25,03%		
Serviço	2.5	Composição	00000004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	1.400,00	M2			25,03%		
Serviço	2.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	99,00	M2			25,03%		
Serviço	2.7	Composição	00000008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	99,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	3			ESTRUTURA - CAMPO							
Serviço	3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4	80,60	M2			25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				UTILIZAÇÕES. AF_01/2024							
Serviço	3.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	124,00	KG			25,03%		
Serviço	3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	280,20	KG			25,03%		
Serviço	3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	6,05	M3			25,03%		
Serviço	3.5	Composição	00000007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	60,00	M			25,03%		
Macrosserviço	4			ALVENARIA E FECHAMENTO - CAMPO							
Serviço	4.1	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	80,00	M2			25,03%		
Serviço	4.2	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	888,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	5			REVESTIMENTO - CAMPO							
Serviço	5.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	160,00	M2			25,03%		
Serviço	5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	160,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	6			PINTURA - CAMPO							
Serviço	6.1	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	160,00	M2			25,03%		
Serviço	6.2	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	888,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	7			EQUIPAMENTO - CAMPO							
Serviço	7.1	Composição	00000005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM	1,00	UN			25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Macrosserviço	8			FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA						
Serviço	8.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	10,50	M3			25,03%	
Serviço	8.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	30,00	M2			25,03%	
Serviço	8.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	18,00	M2			25,03%	
Serviço	8.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	24,00	M2			25,03%	
Macrosserviço	9			PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA						
Serviço	9.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	221,00	M2			25,03%	
Serviço	9.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	221,00	M2			25,03%	
Serviço	9.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	221,00	M2			25,03%	
Serviço	9.4	Cotação	010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN			19,09%	
Macrosserviço	10			EQUIPAMENTO - MEIA QUADRA						
Serviço	10.1	Composição	00000006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN			25,03%	
Macrosserviço	11			FUNDAÇÃO - PARQUE						
Serviço	11.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	8,75	M3			25,03%	
Serviço	11.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	25,00	M2			25,03%	
Serviço	11.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA	15,00	M2			25,03%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				DE 5 CM. AF_01/2024							
Serviço	11.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	20,00	M2			25,03%		
Macrosserviço	12			PAVIMENTAÇÃO - PARQUE							
Serviço	12.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	142,85	M2			25,03%		
Serviço	12.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	142,85	M2			25,03%		
Serviço	12.3	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	142,85	M2			25,03%		
Serviço	12.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	142,85	M2			25,03%		
Macrosserviço	13			EQUIPAMENTOS - PARQUE							
Serviço	13.1	Cotação	001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN			19,09%		
Serviço	13.2	Cotação	002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,00	UN			19,09%		
Serviço	13.3	Cotação	003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	1,00	UN			19,09%		
Serviço	13.4	Cotação	006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,00	UN			19,09%		
Serviço	13.5	Cotação	005	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	UN			19,09%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Macrosserviço	14			PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA							
Serviço	14.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	643,89	M2			25,03%		
Serviço	14.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	643,89	M2			25,03%		
Serviço	14.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	643,89	M2			25,03%		
Macrosserviço	15			PINTURA - PISTA DE CAMINHADA							
Serviço	15.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	643,89	M2			25,03%		
Serviço	15.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	214,72	M			214,72%		
Macrosserviço	16			PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL							
Serviço	16.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	139,86	M2			25,03%		
Serviço	16.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	139,86	M2			25,03%		
Serviço	16.3	Composição	00000008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	139,86	M2			25,03%		
Serviço	16.4	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	160,90	M			25,03%		
Serviço	16.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	267,03	M2			25,03%		
Macrosserviço	17			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - IMPLANTAÇÃO GERAL							
Serviço	17.1	Cotação	004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	UN			19,09%		
Serviço	17.2	Cotação	005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS	16,00	UN			19,09%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM							
Serviço	17.3	Cotação	007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	4,00	UN			19,09%		
Serviço	17.4	Cotação	008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN			19,09%		
Serviço	17.5	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	11,75	M2			25,03%		
Serviço	17.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	30,00	UN			25,03%		
Serviço	17.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	24,00	UN			25,03%		
Serviço	17.8	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	2,00	UN			25,03%		
Macrosserviço	18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL							
Serviço	18.1	Composição	00000011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	145,00	M			25,03%		
Serviço	18.2	Composição	00000012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	70,00	M			25,03%		
Serviço	18.3	Composição	00000013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	M			25,03%		
Serviço	18.4	Composição	00000014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	M			25,03%		
Serviço	18.5	Composição	00000015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UN			25,03%		
Serviço	18.6	Composição	00000016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	205,00	M			25,03%		
Serviço	18.7	Composição	00000018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	530,00	M			25,03%		
Serviço	18.8	Composição	00000019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-	1.260,00	M			25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
Serviço	18.9	Composição	00000020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	M			25,03%		
Serviço	18.10	Composição	00000021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN			25,03%		
Serviço	18.11	Composição	00000022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UN			25,03%		
Serviço	18.12	Composição	00000023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN			25,03%		
Serviço	18.13	Composição	00000024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	1,00	UN			25,03%		
Serviço	18.14	Composição	00000025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN			25,03%		
Serviço	18.15	Composição	00000026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN			25,03%		
Serviço	18.16	Composição	00000027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN			25,03%		
Serviço	18.17	Composição	00000028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN			25,03%		
Serviço	18.18	Composição	00000029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN			25,03%		
Serviço	18.19	Composição	00000030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	M			25,03%		
Serviço	18.20	Composição	00000031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UN			25,03%		
Serviço	18.21	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	5,00	UN			25,03%		
Serviço	18.22	Composição	00000032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN			25,03%		
Serviço	18.23	Composição	00000033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,00	UN			25,03%		
Serviço	18.24	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	13,00	UN			25,03%		
Serviço	18.25	Composição	00000034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	6,00	UN			25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Serviço	18.26	Composição	00000035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN		25,03%		
Macrosserviço	19			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL						
Serviço	19.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	66,00	M		25,03%		
Serviço	19.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	21,00	M		25,03%		
Serviço	19.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN		25,03%		
Serviço	19.4	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN		25,03%		
Serviço	19.5	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN		25,03%		
Serviço	19.6	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN		25,03%		
Serviço	19.7	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN		25,03%		
Serviço	19.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN		25,03%		
Macrosserviço	20			DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL						
Serviço	20.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	39,00	M		25,03%		
Serviço	20.2	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	10,00	UN		25,03%		
Serviço	20.3	Composição	00000009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	2,00	UN		25,03%		
Serviço	20.4	Composição	00000010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M),	360,00	M		25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES							
Macrosserviço	21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - IMPLANTAÇÃO GERAL							
Serviço	21.1	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	450,00	M3			25,03%		
Serviço	21.2	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4.500,00	M3XKM			25,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 ANEXO I-B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA - FÍSICO FIANCEIRO				
Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1	FUNDAÇÃO - CAMPO	1
		2	Pavimentação Campo 01/03	1
		3	Pavimentação Campo 02/03	2
		4	Pavimentação Campo 03/03	3
		5	ESTRUTURA - CAMPO	4
		6	ALVENARIA E FECHAMENTO - CAMPO	5
		7	REVESTIMENTO - CAMPO	5
		8	PINTURA - CAMPO	5
		9	EQUIPAMENTO - CAMPO	7
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	10	FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA	5
		11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	6
		12	EQUIPAMENTO - MEIA QUADRA	7
3	PARQUINHO INFANTIL	13	FUNDAÇÃO - PARQUE	7
		14	PAVIMENTAÇÃO - PARQUE	8
		15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	9
4	PISTA DE CAMINHADA	16	PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA	7
		17	PINTURA - PISTA DE CAMINHADA	8
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	5
		19	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - IMPLANTAÇÃO GERAL	9
		20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	10
		21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	11
		22	DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL	12
		23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - IMPLANTAÇÃO GERAL	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO I-C COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA BDI GERAL

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE E PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: BRASIL
DATA BASE: JANEIRO/2024

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	3,00%
B - Custos Financeiros	1,00%
C - Riscos	0,97%
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%
	5,77%
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	6,16%
	6,16%
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN (40% DO VALOR DA MÃO DE OBRA)	2,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%
	10,15%
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
BDI COM TRIBUTOS (%)	25,03%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**ANEXO I-D****MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**ANEXO I-E
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - Sesi	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, representada neste ato por **[NOME REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, inscrito no CPF nº **[CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2024**, instaurada pelo Município de Poções-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexistente impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, instaurado pelo Município de **Poções-Ba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A
EMPRESA
NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e na **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de engenharia XXXXXX**, conforme especificações constantes no do processo de **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024**, **Processo Administrativo nº** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A execução contratual será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº ???/2024, bem como da proposta da CONTRATADA.

2.2. O regime de execução será de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

3.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.2.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência com início em__e término em__, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu art. 111

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 6.2.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 6.3.** Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este termo.
- 6.4.** Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 6.5.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para obras de construção e de 50% (cinquenta por cento) para obras de requalificação e reformas.
- 6.6.** Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.7.** Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
- 6.8.** Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- 6.9.** Emitir relatório das atividades desenvolvidas semanalmente, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Contratante, que deverá ser entregue, via digital, para o e-mail do fiscal responsável pelo contrato.
- 6.10.** Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo a este processo.
- 6.11.** Seguir o cronograma físico-financeiro das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, mediante formalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 6.12.** Manter LIVRO DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma físico-financeiro, mensalmente;
- 6.13.** Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 6.14.** Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 6.15.** Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Contratante em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 6.16.** Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao processo, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 6.17.** Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 6.18.** A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que solicite autorização formal da contratante e que esta seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.



- 6.19.** Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.20.** Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
- 6.21.** Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 6.22.** Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância expressa da Contratante.
- 6.23.** Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 6.24.** Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Contratante.
- 6.25.** Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros que se fizerem necessário.
- 6.26.** Promover medidas de eliminação de riscos ocupacionais aos seus empregados, promovendo sua redução quando a eliminação não for possível, bem como fornecer os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 6.27.** Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 6.28.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 6.29.** Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à Contratante.
- 6.30.** Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21.
- 6.31.** Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
- 6.32.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- 6.33.** Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, veículos e equipamentos), com 02 (dois) de antecedência ao início das obras, indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.
- 6.34.** Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana e/ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico-financeiro dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.
- 6.35.** Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 6.36.** Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
- 6.37.** Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.38.** Quando da retirada de entulho do canteiro de obras, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a Resolução Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- CONAMA.



- 6.39.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.
- 6.40.** Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à Contratante ou a terceiros, independente de culpa ou dolo.
- 6.41.** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 6.42.** A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente do Código Brasileiro de Trânsito (CBT), sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 6.43.** Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 6.44.** A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório, por obra, com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Contratante.
- 6.45.** Respeitar e cumprir as normas vigentes na Contratante, referente ao meio ambiente.
- 6.46.** Comunicar, por escrito, ao setor da Secretaria Municipal de Obras responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- 7.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3.** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4.** Rejeitar os serviços que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.1.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
- 8.1.1.1.** O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;
- 8.2.** O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 8.2.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2.** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.3.** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

10.2. A matriz de riscos, definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, será em conformidade com o Anexo I do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba:

Órgão: -----

Unidade: -----

Atividade/projeto: -----

Elemento da Despesa: -----

Fonte:-----

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024, e vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Poções-Ba, de de

.....

Prefeito Municipal
Contratante

.....

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA através do Termo de Compromisso nº 967890/2024
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA através do Termo de Compromisso nº 967890/2024

Natureza do Objeto: O objeto se configura como sendo de natureza temporária, atrelado ao período de execução da obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Construção de Espaço Esportivo Comunitário	M²	2.949,68

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, compreendendo a etapa de planejamento e execução da obra.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4) Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico, faz-se necessário o atendimento dos seguintes requisitos técnicos:



➤ **Qualificação Técnica:**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso.
- Indicação de profissional técnico devidamente habilitado, responsável pela execução da obra, com vínculo com a empresa e registro regular no respectivo conselho profissional.
- Certificado de Regularidade do Sistema de Seguros: Quando aplicável, a empresa deverá apresentar documentos relacionados à contratação de seguros obrigatórios exigidos para obras de engenharia.
- Equipe Técnica: A empresa deverá comprovar a qualificação da equipe técnica que será responsável pela obra, incluindo a formação e experiência de engenheiros e outros profissionais diretamente envolvidos na execução.

➤ **Documentação Técnica:**

- Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado da execução da obra, compatível com os prazos estipulados.
- Cumprimento rigoroso dos projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e demais documentos técnicos que integram o presente processo, os quais deverão ser seguidos sem prejuízo das boas práticas da engenharia e das normas técnicas vigentes da ABNT.

➤ **Requisitos Legais:**

- Atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução da obra.
- Comprometimento com o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho no canteiro de obras, inclusive com a apresentação de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho.
- Observância à legislação ambiental vigente, incluindo, quando necessário, medidas de controle ambiental e destinação correta de resíduos sólidos gerados na obra.
- Declaração de Idoneidade: Declaração, sob as penas da lei, que a empresa não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de infrações administrativas ou penais.
- Seguro de Responsabilidade Civil e Garantia de Execução: A empresa deverá apresentar comprovantes de contratação de seguro de responsabilidade civil e garantia de execução da obra, em conformidade com a legislação e com as necessidades da obra pública.

➤ **Obrigações da Contratada:**

- Disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com a natureza e complexidade da obra.
- Garantia da qualidade dos serviços executados e materiais empregados, devendo realizar os testes e ensaios exigidos pelas normas técnicas.



- Responsabilidade integral pela segurança da obra, de seus empregados e de terceiros que possam ser afetados pela execução dos serviços.
- A EMPRESA obriga-se a manter a perfeita execução da obra, garantindo um serviço de boa qualidade, com zelo e obediência as cláusulas do contrato.
- A EMPRESA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da obra efetuada, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante;
- A EMPRESA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Projeto Básico, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- A EMPRESA assumirá a responsabilidade total pela execução deste objeto.
- A EMPRESA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da obra;
- A EMPRESA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na prestação de seus serviços;
- A EMPRESA obriga-se a fornecer os equipamentos utilizados na realização da obra e os Equipamento de Proteção Individual – EPI.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

O modelo de execução adotado visa garantir o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública, conforme descrito a seguir:

➤ **Início da Execução:**

- Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar toda a documentação técnica exigida (ART/RRT, PCMAT, cronograma detalhado, etc.) no prazo estipulado pela Administração.
- A ordem de serviço será emitida somente após a verificação e aprovação dessa documentação, marcando oficialmente o início da execução contratual.
- A contratada deverá mobilizar equipamentos, materiais e equipe técnica necessária para dar início à obra no local indicado, no prazo estabelecido.

➤ **Execução da Obra:**

- A execução seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro, com etapas mensais de acompanhamento e aferição da conformidade dos serviços prestados.
- A fiscalização da obra será realizada por servidores designados pela Administração, com apoio de equipe técnica especializada, que acompanharão o andamento dos serviços, a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas técnicas.
- A contratada deverá manter engenheiro responsável presente durante a execução, devidamente identificado, com registro no CREA ou CAU.
- O local da obra deverá manter-se sinalizado e com medidas de segurança implantadas durante toda a execução.



➤ **Acompanhamento e Avaliação dos Resultados:**

- A cada etapa concluída, será lavrado relatório técnico de medição, que servirá de base para o pagamento correspondente, condicionado à verificação da conformidade com os serviços previstos.
- A Administração avaliará o desempenho da contratada quanto a prazos, qualidade da execução, cumprimento contratual e observância às normas de segurança.
- Em caso de necessidade de ajustes ou correções, a contratada será notificada para providências imediatas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

➤ **Encerramento:**

- Concluída a obra, será realizada vistoria final, com emissão de termo de recebimento provisório.
- Após transcorrido o prazo legal e constatada a inexistência de pendências, será emitido o termo de recebimento definitivo, conforme artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.
- A contratada deverá apresentar o manual de uso e manutenção das instalações e equipamentos, se aplicável, bem como o as built (planta final da obra, com eventuais alterações), como condição para encerramento contratual.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

➤ **Gestor do Contrato**

- Designação do Gestor: O gestor do contrato será um servidor da Prefeitura Municipal de Poções - BA, com qualificação técnica na área de Engenharia Civil ou área correlata, que será responsável pela supervisão direta e acompanhamento da execução da obra.

➤ **Competências do Gestor:**

- Supervisionar a execução do contrato, verificando se o serviço está sendo prestado conforme as especificações.
- Aprovar as medições mensais ou parciais da obra, conforme o progresso.
- Atuar como interlocutor entre a empresa contratada e a Administração Pública.
- Garantir que as cláusulas contratuais sejam cumpridas, com foco na qualidade, prazo e custo.
- Acompanhar a entrega dos materiais e a execução dos serviços para garantir conformidade com o projeto aprovado.

➤ **Comissão de Fiscalização**

- Designação da Comissão: A Comissão de Fiscalização será composta por membros da Prefeitura Municipal de Poções - BA e, quando necessário, por profissionais externos (engenheiros, arquitetos ou técnicos especializados).

➤ **Competências da Comissão:**



- Acompanhar todas as fases da execução da obra, com visitas regulares ao canteiro de obras.
- Verificar a conformidade da obra com os projetos, o orçamento, os prazos e as especificações técnicas.
- Garantir o cumprimento das normas de segurança no trabalho e das exigências ambientais.
- Monitorar a execução do cronograma físico-financeiro da obra.
- Registrar e relatar eventuais problemas ou falhas observadas durante a execução e recomendar soluções.
- Acompanhar a entrega de documentação técnica final e a execução de serviços pós-obra.

➤ **Acompanhamento Físico e Financeiro**

- Plano de Acompanhamento: Será elaborado um cronograma físico-financeiro, que servirá para monitorar tanto o progresso da obra (etapas concluídas) quanto os pagamentos realizados, conforme o previsto no contrato.
- Relatórios de Acompanhamento: O gestor e a comissão de fiscalização irão emitir relatórios periódicos (mensais ou conforme a necessidade) sobre o andamento da obra, que incluirão:
 - Situação do cronograma físico.
 - Situação financeira e orçamentária.
 - Conformidade com os padrões e requisitos técnicos.
 - Relatos sobre o andamento das etapas de execução.
- Medições e Pagamentos: As medições de obra serão feitas conforme o avanço da obra, com base no cronograma, sendo aprovadas pelo gestor e pela comissão de fiscalização antes do pagamento. O pagamento será realizado de forma escalonada, conforme a medição aprovada.

➤ **Controle de Qualidade**

- Controle de Materiais e Execução: A empresa contratada deverá garantir que os materiais utilizados na obra sejam conforme as especificações do projeto e que a execução de cada etapa atenda às normas técnicas de qualidade. A comissão de fiscalização realizará inspeções periódicas para verificar a qualidade dos materiais e serviços executados.
- Testes e Ensaio: A obra poderá ser submetida a testes de qualidade (como teste de resistência de materiais, por exemplo) conforme previsto nos projetos ou pela comissão fiscalizadora.

➤ **Comunicação e Relatórios**

- Comunicação Contínua: O gestor do contrato manterá comunicação constante com a empresa contratada para garantir que quaisquer problemas ou obstáculos sejam resolvidos rapidamente. Qualquer alteração relevante será discutida e registrada formalmente.
- Relatórios de Não Conformidade: Caso a obra apresente problemas ou não atenda aos requisitos estabelecidos, a comissão de fiscalização emitirá relatórios de não conformidade, solicitando ajustes ou reparos imediatos.



- Relatório Final: Ao término da obra, será emitido um relatório final que detalha todos os aspectos da execução do contrato, a conformidade com os requisitos, a qualidade da obra, o cumprimento dos prazos e o valor final pago.

➤ **Controle de Prazos**

- Monitoramento de Prazo de Execução: O gestor e a comissão de fiscalização deverão acompanhar de perto o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico da obra, tomando providências imediatas se houver qualquer desvio.
- Termos de Ajuste: Caso o contrato sofra atrasos ou outras alterações, será realizada a devida alteração contratual com base nas justificativas apresentadas pela empresa contratada.

➤ **Gestão de Riscos**

- Identificação de Riscos: Durante a execução do contrato, o gestor e a comissão de fiscalização identificarão riscos que possam impactar a execução da obra, tais como condições climáticas adversas, falta de materiais ou de mão de obra, ou qualquer outra situação que possa causar atraso ou comprometimento da qualidade.
- Planos de Mitigação: Será elaborado um plano de mitigação de riscos, estabelecendo ações preventivas para reduzir o impacto de problemas previstos.

➤ **Encerramento do Contrato**

- Entrega da Obra: A obra será considerada concluída após a inspeção final, em que se verificará o cumprimento total das obrigações contratuais, incluindo o projeto executado e os prazos estabelecidos.
- Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será formalizado através de um termo de aceitação, assinado pelo gestor do contrato e pela comissão fiscalizadora, com base na vistoria final e no relatório conclusivo.

7) Critérios de medição e de pagamento:

➤ **Critérios de Medição**

- Medições Parciais: As medições serão realizadas de forma periódica, conforme o cronograma físico-financeiro da obra, e deverão refletir o progresso real das etapas executadas. As medições parciais ocorrerão mensalmente ou conforme o avanço das etapas mais significativas da obra.
- Aprovação das Medições: As medições realizadas serão analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato e pela comissão de fiscalização, que verificarão se as quantidades executadas correspondem ao que foi efetivamente realizado, de acordo com o projeto aprovado e os termos do contrato.
- Medição por Etapas: A obra será dividida em etapas, com medições realizadas conforme o avanço de cada uma delas.



- **Medições de Quantidade e Qualidade:** As medições devem ser realizadas levando em consideração tanto a quantidade de serviços executados quanto a qualidade da execução, de acordo com os padrões estabelecidos no projeto.

➤ **Critérios de Pagamento**

- **Pagamento Parciais:** O pagamento será realizado de forma escalonada, conforme o avanço da obra e as medições aprovadas. Cada pagamento estará vinculado a uma medição parcial que será aprovada pela fiscalização. O pagamento será efetuado com base no valor correspondente à quantidade executada e aprovada na medição.
- **Prazo para Pagamento:** Após a aprovação da medição, a Prefeitura de Poções – BA terá um prazo de até 30 dias para efetuar o pagamento, conforme estipulado no contrato.
- **Descontos por Não Conformidade:** Caso seja identificado que alguma parte da obra não esteja conforme o contrato ou os padrões exigidos, poderá ser descontado do pagamento o valor correspondente à execução inadequada, além de exigir a correção da obra pela contratada.
- **Pagamento de Adicionais:** Se forem identificadas necessidades de serviços adicionais ou alterações no projeto durante a execução, o pagamento de tais serviços será realizado com base em novos termos acordados entre as partes, mediante justificativa e aprovação da fiscalização.

➤ **Medição Final**

- **Recebimento Final da Obra:** Ao final da obra, será realizada a medição final para verificar se a totalidade dos serviços foi executada conforme o projeto. A medição final incluirá todos os serviços realizados, desde as fases iniciais até o acabamento e os serviços adicionais, se houver.
- **Documentação de Recebimento:** A medição final será acompanhada pela entrega de documentos e certificados de conformidade, como as plantas e o laudo de conclusão da obra, que serão verificados pela fiscalização.
- **Pagamento Final:** Após a medição final e a aprovação da comissão fiscalizadora, será realizado o pagamento final, que contemplará o saldo devedor da obra, descontada a retenção de garantia (se aplicável) e eventuais ajustes.
- **Critérios de Validação:** O valor pago será apenas referente à parte do serviço que estiver em conformidade com as especificações do projeto, sendo necessário apresentar relatórios e laudos técnicos que comprovem a conformidade dos serviços executados.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor para a execução da Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções/BA (Novo PAC), pela secretaria de assistência social do município de Poções – BA, será realizada por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade de licitação é indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço:

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:



a) Menor Preço Global:

- A escolha da empresa será pautada pelo critério de **menor preço global**, considerando o conjunto de todos os itens e serviços especificados no Projeto Básico. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todas as etapas da obra e equipamentos necessários para a execução da construção sejam fornecidos pelo mesmo contratante, assegurando integração e eficiência na construção.

b) Qualificação Técnica:

- A empresa deverá comprovar experiência anterior em obras similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de preferencialmente de direito público ou privado que confirmem sua qualificação neste objeto de contratação.
- A equipe técnica responsável deverá possuir experiência comprovada em obras similares, sendo exigido o registro e certificações pertinentes a esses profissionais.
- A empresa deverá possuir Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s) que serão indicados como responsável(s) pela execução dos serviços objeto deste Edital;
- Comprovação que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados. (OBS: Quando o Profissional não for do quadro de Sócios a Declaração da Anuência deverá estar Reconhecida Firma da Assinatura do Profissional detentor dos Atestados).

c) Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

- Será exigido que a empresa demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico no local da realização da obra, com profissionais capacitados para manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível durante a execução da obra, a fim de garantir a sua continuidade sem interrupções.

e) Documentação e Regularidade Fiscal:

- O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

f) Procedimentos de Habilitação:

- O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos serviços identificados no levantamento técnico e nos preços unitários referenciais obtidos a partir de fontes reconhecidas, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e as composições elaboradas pela equipe técnica. Os cálculos consideram as quantidades previstas para cada etapa da obra, acrescidas dos percentuais necessários para custos indiretos, mobilização e eventuais imprevistos. A estimativa do custo dos serviços, foi orçado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com valor de **R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, com base em cotação pela Tabela SINAPI.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Construção de Espaço Esportivo Comunitário	M²	2.949,68	R\$ 1.462.500,00

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10) Levantamentos, sondagens, ensaios e estudos:

Os estudos, ensaios e análises, relacionados ao conhecimento das condições locais em que se pretende realizar o empreendimento, encontram-se nos documentos anexos.

11) Soluções técnicas globais e localizadas:

As soluções técnicas do objeto que se pretende obter, indicando suas características, funcionalidades, objetivos e capacidades, estão especificadas nos documentos anexos (desenhos, projetos arquitetônicos e de engenharia etc.).



12) Identificação dos serviços, dos materiais e dos equipamentos:

Com o objetivo de garantir o resultado do empreendimento sob os aspectos econômicos, técnicos, operacionais e de manutenção, esse conjunto de informações encontra-se presente no memorial descritivo (anexo), além de encontrar-se ainda no corpo deste documento (a exemplo dos critérios de medição).

13) Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos:

O detalhamento do método construtivo de cada serviço, para vincular o contratado, encontra-se detalhado nos encargos (obrigações da contratada), bem como na cláusula que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da obra.

14) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra:

Encontra-se representado nos demais documentos anexos, servindo de subsídios (como normas, orientações técnicas, elaboração de cronograma, programação, entre outros) para o planejamento da contratação que irá subsidiar a elaboração do edital da licitação.

15) Orçamento detalhado do custo global da obra:

Conforme já demonstrado no corpo deste documento e atestado pelos documentos anexos, o orçamento detalhado do custo global da obra foi elaborado discriminando, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários.

Ressalta-se que o orçamento detalhado, constante deste projeto básico, é o orçamento estimado previsto no planejamento da licitação, e tem como objetivo servir de paradigma para a Administração estabelecer os critérios de aceitabilidade de preços, visto que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

16) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Poções
Órgão:	0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	030101 - Gabinete do Prefeito 030106 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Atividade/Projeto	1.002 - Construir Quadras Poliesportivas 1.003 - Construir e Recuperar Equipamentos Esportivos e de Lazer
Fonte de Recurso:	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções, 31 de março de 2025.

Diego de Oliveira Silva
(Matrícula 001640)

Chefe do Gabinete da Prefeita
(Integrante Requisitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2024** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **[NOME REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, inscrito no CPF nº **[CPF]**, como representante devidamente constituído da empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2024** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Concorrência Eletrônica nº xxxx/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poções-Ba antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2024** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2024**ANEXO XV****MEMORIAL DE CÁLCULO**

1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1	FUNDAÇÃO - CAMPO	32,50	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1	FUNDAÇÃO - CAMPO	130,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1	FUNDAÇÃO - CAMPO	78,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1	FUNDAÇÃO - CAMPO	64,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	2	Pavimentação Campo 01/03	1.500,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	50,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	50,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	40,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	25,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	25,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	20,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	25,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	25,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	20,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	450,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	450,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	500,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	33,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	33,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	33,00	
		2	Pavimentação Campo 01/03	33,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	3	Pavimentação Campo 02/03	33,00	
		4	Pavimentação Campo 03/03	33,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	80,60	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	124,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	280,20	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	6,05	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	60,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	6	ALVENARIA E FECHAMENTO - CAMPO	80,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	5	ESTRUTURA - CAMPO	888,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	7	REVESTIMENTO - CAMPO	160,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	7	REVESTIMENTO - CAMPO	160,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	8	PINTURA - CAMPO	160,00	
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	8	PINTURA - CAMPO	888,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	9	EQUIPAMENTO - CAMPO	1,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	10	FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA	10,50	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	10	FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA	30,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	18,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	10	FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA	24,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	221,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	221,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	221,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	11	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA	1,00	
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE	12	EQUIPAMENTO - MEIA QUADRA	1,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	13	FUNDAÇÃO - PARQUE	8,75	
3	PARQUINHO INFANTIL	13	FUNDAÇÃO - PARQUE	25,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	13	FUNDAÇÃO - PARQUE	15,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	13	FUNDAÇÃO - PARQUE	20,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	14	PAVIMENTAÇÃO - PARQUE	142,85	
3	PARQUINHO INFANTIL	14	PAVIMENTAÇÃO - PARQUE	142,85	
3	PARQUINHO INFANTIL	14	PAVIMENTAÇÃO - PARQUE	142,85	
3	PARQUINHO INFANTIL	14	PAVIMENTAÇÃO - PARQUE	142,85	
3	PARQUINHO INFANTIL	15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	2,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	1,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	1,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	1,00	
3	PARQUINHO INFANTIL	15	EQUIPAMENTOS - PARQUE	6,00	
4	PISTA DE CAMINHADA	16	PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA	643,89	
4	PISTA DE CAMINHADA	16	PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA	643,89	
4	PISTA DE CAMINHADA	16	PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA	643,89	
4	PISTA DE CAMINHADA	17	PINTURA - PISTA DE CAMINHADA	643,89	
4	PISTA DE CAMINHADA	17	PINTURA - PISTA DE CAMINHADA	214,72	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	139,86	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	139,86	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	139,86	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	160,90	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	18	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	267,03	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - IMPLANTAÇÃO GERAL	6,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	16,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	4,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	11,75	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	30,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	24,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	19	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO GERAL	E - -	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	145,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	70,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	200,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	6,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	9,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	205,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	530,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	1.260,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	20,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	8,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	9,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	3,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	1,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	1,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	3,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	1,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	1,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	4,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	19,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	5,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPLANTAÇÃO GERAL	- -	5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	8,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	16,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	13,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	6,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	66,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	21,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	4,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	3,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	1,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IMPLANTAÇÃO GERAL	3,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	22	DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL	39,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	22	DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL	10,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	22	DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL	2,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	22	DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO GERAL	360,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - IMPLANTAÇÃO GERAL	450,00	
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - IMPLANTAÇÃO GERAL	4.500,00	
				Total:	R\$ 0,00
Valor não utilizado (QCI):					R\$ 1.462.500,00



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO XV

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

**PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE**

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol Society;
- Meia Quadra de Basquete;
- Playground;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário. Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade.

Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol Society, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja Munsell, da Brazilian Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da Brazilian Tintas ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.



Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPIOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol society com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para pic-nic, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinho, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;



- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO ALAMBRADO

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- c) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- d) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol Society;
- Meia Quadra de Basquete;
- Playground;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.



No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo Copperweld com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.



4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico; As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DE PROJETO DRENAGEM

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

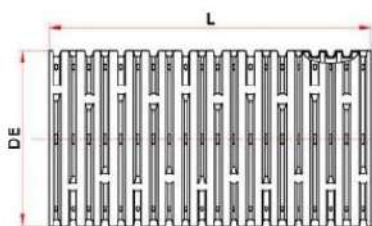
A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série “R” reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até a rua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.



As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.

1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear
(m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Srita 5	7,5 a 10,0	100
Srita 4	5,0 a 7,5	80
Srita 3	3,5 a 5,0	45
Srita 2	2,0 a 3,5	25
Srita 1	1,0 a 2,0	15
Srita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-4}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-6}

Tabela IX- 1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	—
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	—	0,11
Cascalho médio	1/10,5	—
Cascalho grosso	1/9	—
Pedregulho, cascalho e areia	—	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	—



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Temos:

$K=15$

$A= 0,20 \times 0,40$

$I= 0,25$

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$ $Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$

Poções - BA, 07 de janeiro de 2025.

DIEGO OLIVEIRA SILVA

Engenheiro Civil

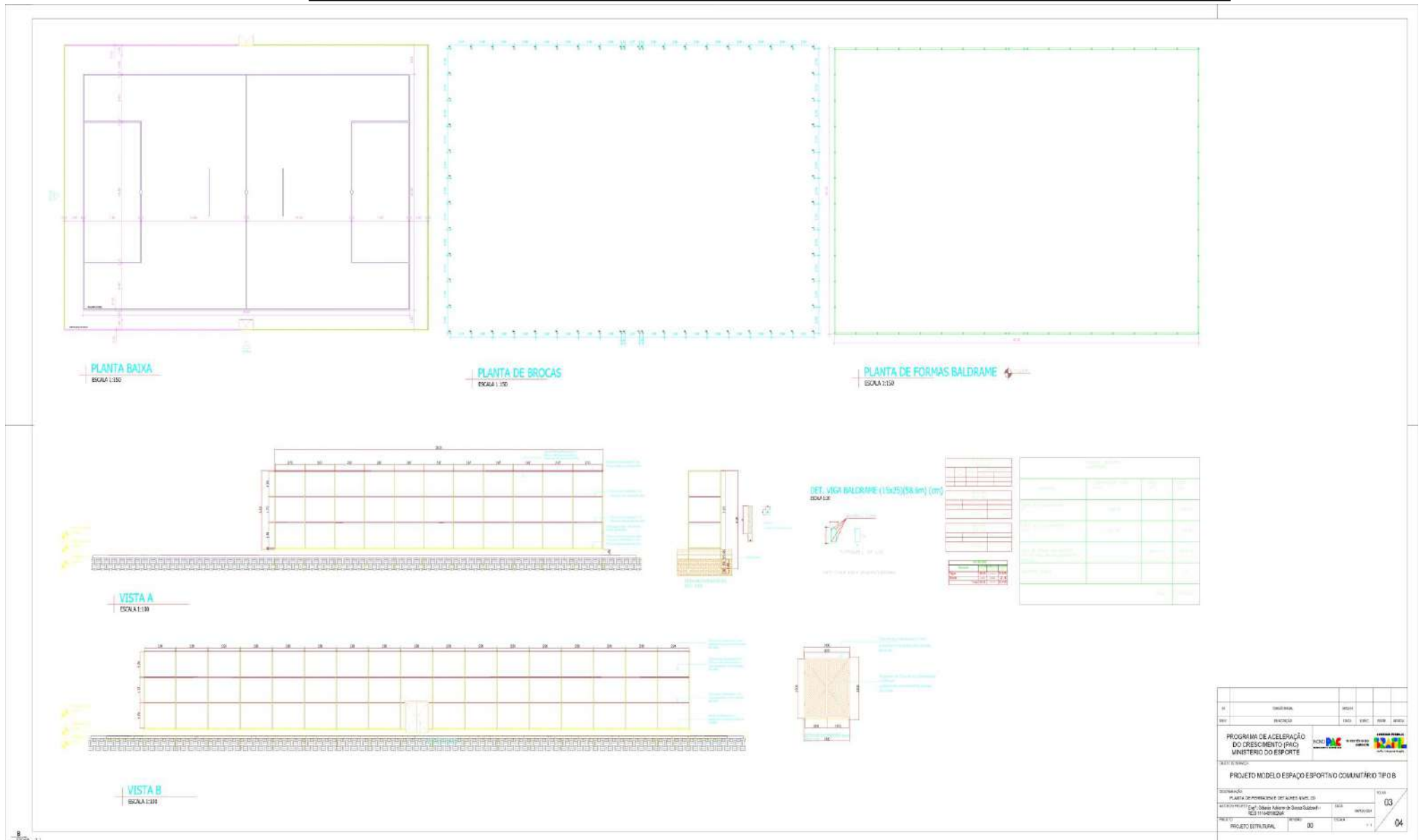
CREA:BA 47354



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

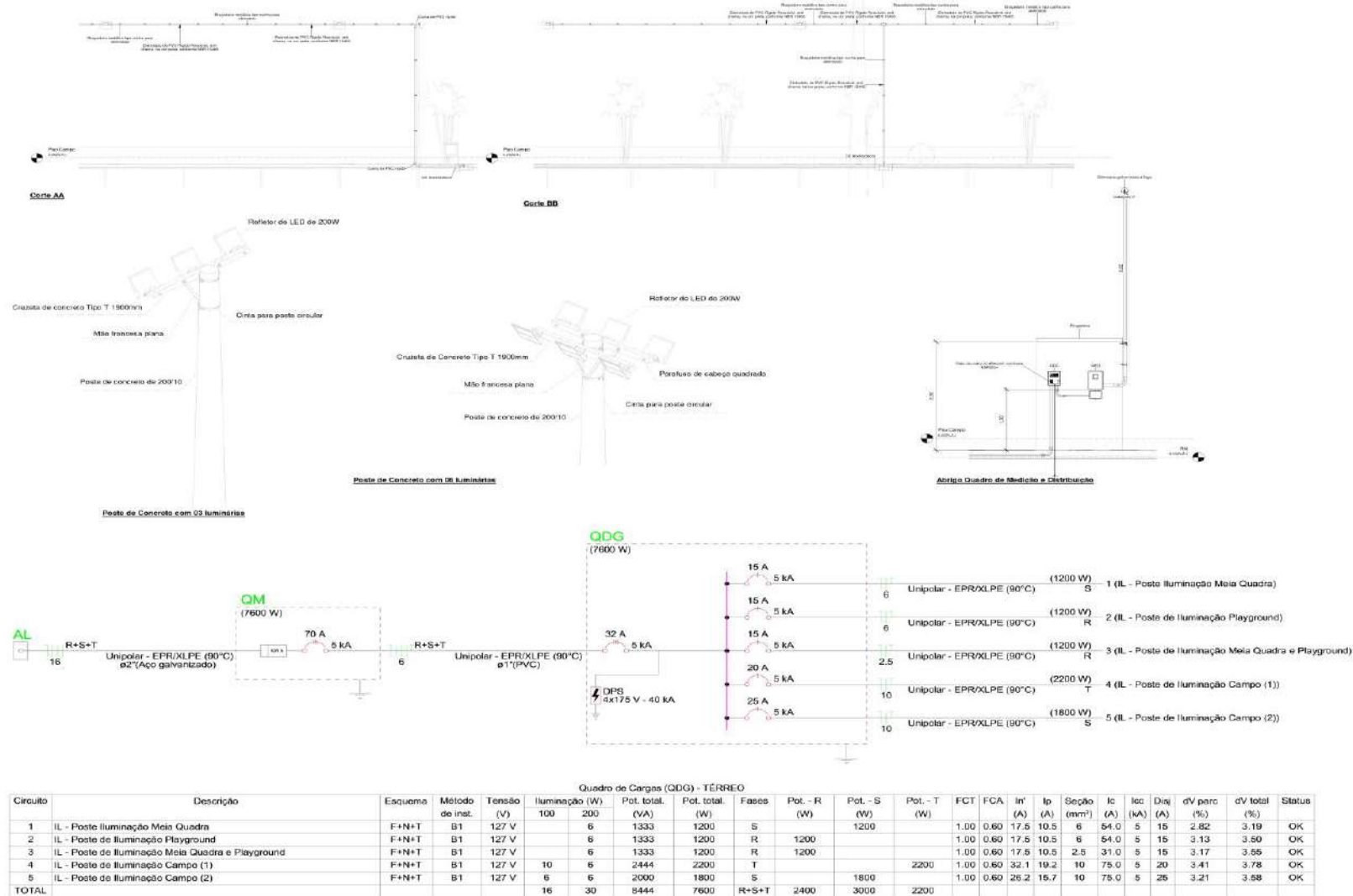




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65





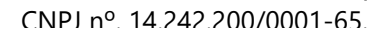
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ARQUITETÔNICO





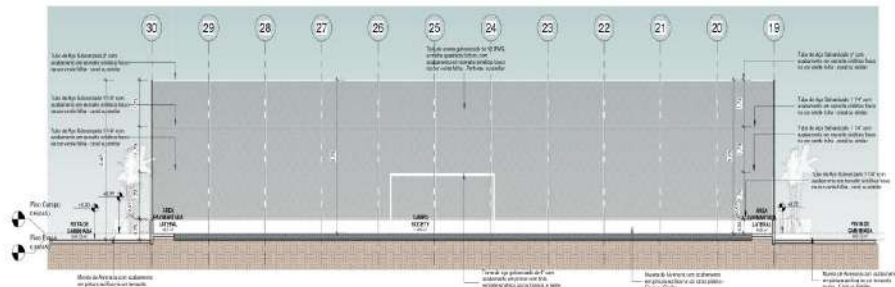
Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Pag. 93



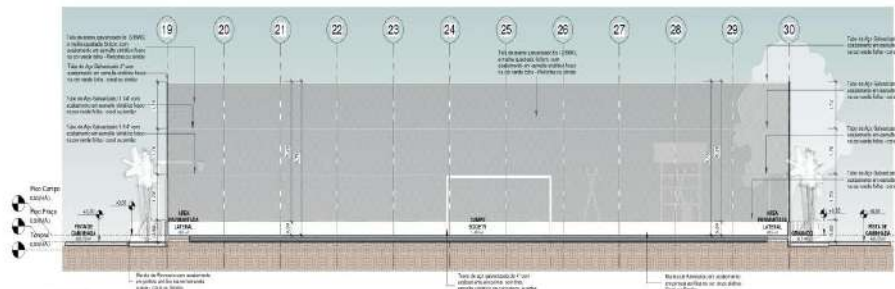
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65



1 Corte 4
1:75



2 Corte 5
1:75



3 Corte 6
1:75

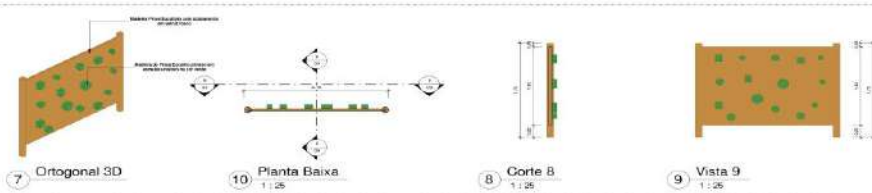
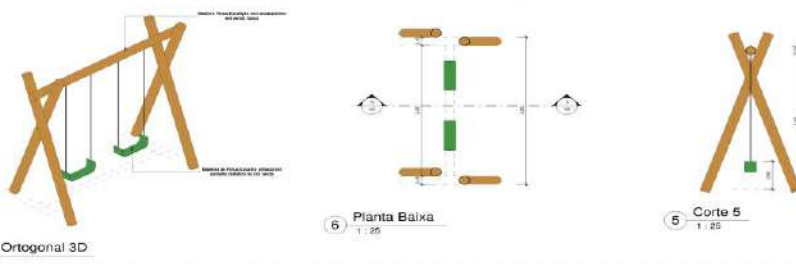
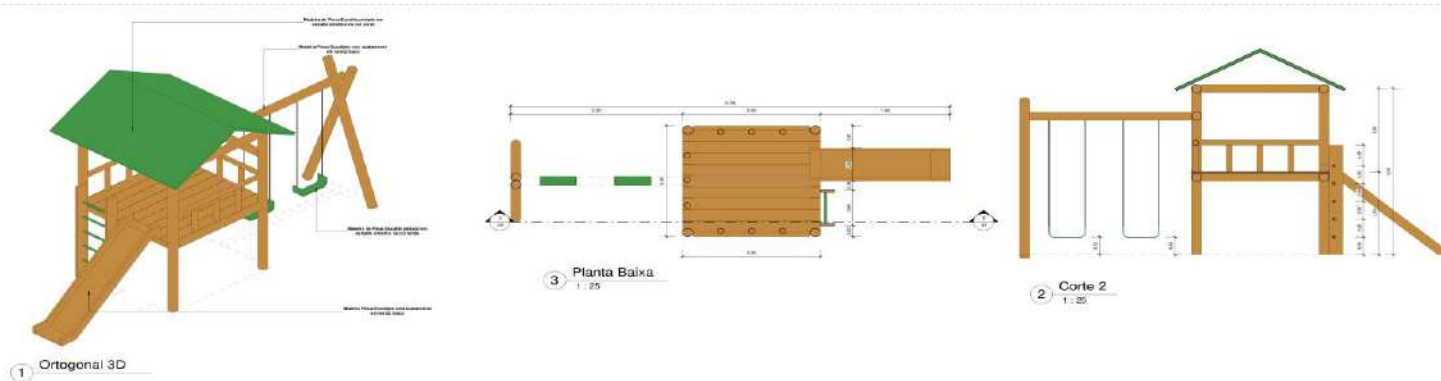
PROJETO	REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
PROJETO	01	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	02	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	03	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	04	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	05	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	06	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	07	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	08	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	09	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	10	10/05/2025	PROJETO DE ARQUITETURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65



Quadro de Medição			
1	Quantidade	Unidade	Valor
2	Quantidade	Unidade	Valor
3	Quantidade	Unidade	Valor
4	Quantidade	Unidade	Valor
5	Quantidade	Unidade	Valor
6	Quantidade	Unidade	Valor
7	Quantidade	Unidade	Valor
8	Quantidade	Unidade	Valor
9	Quantidade	Unidade	Valor
10	Quantidade	Unidade	Valor
11	Quantidade	Unidade	Valor
12	Quantidade	Unidade	Valor
13	Quantidade	Unidade	Valor
14	Quantidade	Unidade	Valor
15	Quantidade	Unidade	Valor
16	Quantidade	Unidade	Valor
17	Quantidade	Unidade	Valor
18	Quantidade	Unidade	Valor
19	Quantidade	Unidade	Valor
20	Quantidade	Unidade	Valor
21	Quantidade	Unidade	Valor
22	Quantidade	Unidade	Valor
23	Quantidade	Unidade	Valor
24	Quantidade	Unidade	Valor
25	Quantidade	Unidade	Valor
26	Quantidade	Unidade	Valor
27	Quantidade	Unidade	Valor
28	Quantidade	Unidade	Valor
29	Quantidade	Unidade	Valor
30	Quantidade	Unidade	Valor
31	Quantidade	Unidade	Valor
32	Quantidade	Unidade	Valor
33	Quantidade	Unidade	Valor
34	Quantidade	Unidade	Valor
35	Quantidade	Unidade	Valor
36	Quantidade	Unidade	Valor
37	Quantidade	Unidade	Valor
38	Quantidade	Unidade	Valor
39	Quantidade	Unidade	Valor
40	Quantidade	Unidade	Valor
41	Quantidade	Unidade	Valor
42	Quantidade	Unidade	Valor
43	Quantidade	Unidade	Valor
44	Quantidade	Unidade	Valor
45	Quantidade	Unidade	Valor
46	Quantidade	Unidade	Valor
47	Quantidade	Unidade	Valor
48	Quantidade	Unidade	Valor
49	Quantidade	Unidade	Valor
50	Quantidade	Unidade	Valor
51	Quantidade	Unidade	Valor
52	Quantidade	Unidade	Valor
53	Quantidade	Unidade	Valor
54	Quantidade	Unidade	Valor
55	Quantidade	Unidade	Valor
56	Quantidade	Unidade	Valor
57	Quantidade	Unidade	Valor
58	Quantidade	Unidade	Valor
59	Quantidade	Unidade	Valor
60	Quantidade	Unidade	Valor
61	Quantidade	Unidade	Valor
62	Quantidade	Unidade	Valor
63	Quantidade	Unidade	Valor
64	Quantidade	Unidade	Valor
65	Quantidade	Unidade	Valor
66	Quantidade	Unidade	Valor
67	Quantidade	Unidade	Valor
68	Quantidade	Unidade	Valor
69	Quantidade	Unidade	Valor
70	Quantidade	Unidade	Valor
71	Quantidade	Unidade	Valor
72	Quantidade	Unidade	Valor
73	Quantidade	Unidade	Valor
74	Quantidade	Unidade	Valor
75	Quantidade	Unidade	Valor
76	Quantidade	Unidade	Valor
77	Quantidade	Unidade	Valor
78	Quantidade	Unidade	Valor
79	Quantidade	Unidade	Valor
80	Quantidade	Unidade	Valor
81	Quantidade	Unidade	Valor
82	Quantidade	Unidade	Valor
83	Quantidade	Unidade	Valor
84	Quantidade	Unidade	Valor
85	Quantidade	Unidade	Valor
86	Quantidade	Unidade	Valor
87	Quantidade	Unidade	Valor
88	Quantidade	Unidade	Valor
89	Quantidade	Unidade	Valor
90	Quantidade	Unidade	Valor
91	Quantidade	Unidade	Valor
92	Quantidade	Unidade	Valor
93	Quantidade	Unidade	Valor
94	Quantidade	Unidade	Valor
95	Quantidade	Unidade	Valor
96	Quantidade	Unidade	Valor
97	Quantidade	Unidade	Valor
98	Quantidade	Unidade	Valor
99	Quantidade	Unidade	Valor
100	Quantidade	Unidade	Valor

